



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

PROJETO DE LEI CM/42/2021

Denomina o PSF do Bairro Platina de Geraldo Godócio.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **Geraldo Godócio**, o logradouro público, PSF do bairro Platina, localizado na Rua Cônego Ângelo Tardio Bruno, nº 217.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de junho de 2021.

Odeemes Braz dos Santos
Vereador

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 14/06/2021

PRESIDENTE

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 02 contrário(s).

15/06/2021

Presidente

À ordem do dia desta sessão

15/06/2021

Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Por meio desta justificativa que denomina o PSF Platina, do Bairro Platina de **PSF GERALDO GODÓCIO**.

O sr. Godócio Vieira do Carmo, mais conhecido como Geraldo Godócio foi funcionário da antiga ELFISA, que nos anos 60 foi incorporada a CEMIG de Minas Gerais, permanecendo até a sua aposentadoria em 1992. Foi sempre morador do bairro, um dos mais antigos. Sua residência era na antiga av. 7, estrada boiadeira, onde criou sua família e viveu até o dia 05/05/2015 onde cuja viúva permanece até o momento.

Foi presidente do Bairro Platina, administração do saudoso Dr. Gilberto Severino, que o ajudou a adquirir o terreno para construir a sede da AMPLA – Associação dos Moradores do Bairro Platina. Dá-se, então, o início a um trabalho de porta a porta e sempre muito bem recepcionado, ressaltava a importância de ser ter uma sede e uma associação no bairro Platina. Com a ajuda dos moradores dia após dia foi adquirindo recursos financeiros para a construção de tal prédio; para sua edificação e construção não mediu esforços, às vezes trabalhando de servente, carregando latas de massa de cimento com o braço quebrado e engessado, com a finalidade de economizar no custo da obra.

Seu nome está indelevelmente ligado ao bairro Platina em atuação de solidariedade a todos os moradores do bairro e suas adjacências. Seu trabalho e apoio a quem quer que o procurasse, era incansável. Há acontecimentos de solidariedade e amor ao próximo que vieram somente então, após sua partida.

Era um homem de muito respeito e consideração do mais novo ao mais idoso, com as ideologias religiosas, com qualquer situação que lhe apresentasse, outrossim, quem dele necessitasse, com algo, com pouco, não saia com as mãos ou mesmo com o coração vazio. Foi um homem de trabalho incansável, dia e noite, com sol, chuva, lá estava ele cuidando de sua vida, plantando e fazendo faturas em terrenos aqui e ali, tanto para a família quanto para



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

quem precisasse, há quem confirme a veracidade de tais fatos, não só no bairro quanto na cidade.

O projeto de lei reflete está consideração com que seu nome é reverenciado no seio de toda a comunidade do bairro Platina a qual dedicou sua vida a ajudar o próximo.

Odeemes Braz dos Santos
Vereador



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

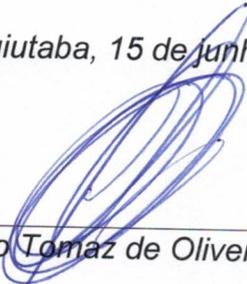
Relator: Ver. Jair Marques de Freitas Filho

PROJETO DE LEI CM/42/2021, de autoria do vereador Odeemes Braz dos Santos, que denomina o PSF do bairro Platina de Geraldo Godócio.

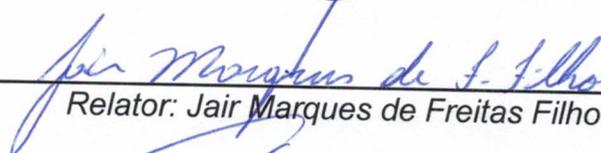
A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

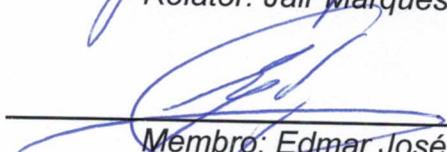
Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de junho de 2021.



Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Relator: Jair Marques de Freitas Filho



Membro: Edmar José Alves Machado

COMPROMISSO COM O CIDADÃO
PAR E C E R N° 041/2021

PROJETO DE LEI CM/42/2021, de autoria do vereador Odeemes Braz dos Santos, que denomina o PSF do bairro Platina de Geraldo Godócio. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer:**

No que respeita à iniciativa do projeto de lei, guarda ela conformidade com o *artigo 39 da Lei Orgânica do Município*, onde está consignado que a iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserida na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois fora dotado de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

***“Art. 16. Compete ao Município:
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.***

Cumprе acrescentar, não haver na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa da lei é geral é concorrente.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserida no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 15 de junho de 2019.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840